



PROCESSO N.º 485/2008

PROTOCOLO N.º 9.772.302-8

PARECER N.º 972/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOVICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2228/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro de E, do Município de Cascavel, que por sua Direção, solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão.

Com base no Parecer n.º 784/07 - CEE/PR de 05/12/07 o Estabelecimento obteve a Renovação do Credenciamento.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Gestão de Processos Industriais
- Área Profissional: Gestão
- Renovação da Autorização: Parecer n.º 847/05- CEE e Resolução Secretarial n.º 311/06 de 10/02/06.
- Carga Horária: 800 horas
- Regime de Matrícula: Modular, concomitante e ou subsequente
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período diurno ou noturno.
- Período de Integralização: mínimo de um ano
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Para alunos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído..
- Número de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 485/2008

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades para atuar em setores industriais, na administração, supervisão e coordenação de equipes de trabalho, em nível tático, por meio de técnicas de planejamento, controle de desempenho e custos, gestão de pessoas, logística, além de suporte tecnológico específico de sua área de atuação. Planejando, coordenando, orientando e controlando ações, próprias de um setor de fabricação, relacionadas a fluxo de materiais, processos industriais e recursos humanos, sob sua responsabilidade, empregando conhecimentos tecnológicos, técnicas gerenciais e fazendo executar métodos de trabalho em cumprimento a um plano de produção, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, saúde e segurança, procedimentos industriais e metas da empresa.

Poderá atuar no campo industrial e comercial, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social. (fls. 177)

2.2 - Matriz Curricular Técnico em Gestão de Processos Industriais

			
MATRIZ CURRICULAR			
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel Município: Cascavel – NRE: Cascavel			
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio – Área de Gestão, Concomitante e Subseqüente ao Ensino Médio			
Ano de Implantação - 2008			
Modalidade de Oferta: Presencial / Regime de Funcionamento: Modular / Turno: Diurno e/ou Noturno			
DISCIPLINAS	MÓDULOS		
	I	II	Total
Psicologia Organizacional /	40	40	80
Segurança no Trabalho /	40		40
Logística Industrial /		60	60
Qualidade e Produtividade /		60	60
Planejamento e Controle de Manutenção /		40	40
Custos de Produção /	60		60
Projetos do Processo de Produção Industrial /	100	100	200
Introdução à Administração da Produção /	60		60
Planejamento e Controle da Produção /	100	100	200
Carga Horária	400	400	800
Carga Horária Total	800 horas		



PROCESSO N° 485/2008

2.3 - Certificação

“Ao aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Gestão de Processos Industriais.” (fls. 222)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação como setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias. (fls. 194 e 195)

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
* Edenir Cristina Dircksen	- * Psicologia - Especialização em Psicologia Organizacional e do Trabalho	- * Coordenação do Curso - Psicologia Organizacional
José Antonio Nogueira de Lucca	- Bacharelado em Administração - Técnico em Segurança do Trabalho	- Segurança no Trabalho
Osmarina Pedro Garcia Garcia	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Especialização em Contabilidade e Gestão Estratégica	- Logística Industrial - Custos de Produção
Carlos Nunes da Silva	- Bacharelado em Administração	- Qualidade e Produtividade - Introdução à Administração da Produção
Eliane Engel	- Engenharia de Materiais	- Planejamento e Controle da Manutenção
Evandro Marcos Kolling	- Engenharia Agrícola - Mestre em Engenharia Agrícola	- Projetos do Processo de Produção Industrial
Josué Betemps Vaz da Silva	- Bacharelado em Administração	- Planejamento e Controle da Produção

* Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 485/2008

2.6 – Números de alunos matriculados e concluintes

SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL											
CURSO TÉCNICO EM	PARECER n°	DATA PARECER	RESOLUÇÃO n°	DATA DA RESOLUÇÃO	TERMINO DA OFERTA	PERIODO	INÍCIO DA TURMA	TÉRMINO DA TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS INICIAL	ALUNOS DESISTENTES	QUANTIDADE DE ALUNOS FINAL
Renovação do Estabelecimento	784/07	05/12/2007	103/08	09/01/2008							
Gestão de Processos Industriais - Turma A	227/02	05/04/2002	1835/2002	24/05/2002	24/05/2005	Noturno	18/02/2002	10/12/2002	43	6	38
Gestão de Processos Industriais - Turma B	227/02	05/04/2002	1835/2002	24/05/2002	24/05/2005	Noturno	10/02/2003	05/12/2003	35	10	23
Gestão de Processos Industriais - Turma C	227/02	05/04/2002	1835/2002	24/05/2002	24/05/2005	Noturno	09/02/2004	14/12/2004	40	6	32
Gestão de Processos Industriais - Turma D	847/05	10/02/2006	311/06	10/02/2006	01/02/2008	Noturno	07/02/2007	01/12/2007	40	11	22
Gestão de Processos Industriais - Turma E						Noturno	13/02/2008	05/12/2008	36		

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 061/08 do NRE de Cascavel, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Helena Tomé – Pedagoga, Carlos Alberto Calssavara – Pedagogo e como Perita Kayla Walquiria Garmus – Engenheira Agrícola com Especialização – MBA em Gestão Empresarial emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.315 a 336)

No relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Relatório da Comissão Verificadora

(...)

Analisando o projeto para renovação do reconhecimento do citado curso, e em verificação “in loco”, constatamos que a Unidade do SENAI em Cascavel apresenta excelentes condições para o prosseguimento da oferta de Cursos Técnicos, visto que, em 2007, o Sistema (SESI) implantou o Ensino Médio, fortalecendo a estrutura física e de recursos pedagógicos.

O plano de curso demonstra a regularidade de oferta do curso por uma sistemática de avaliação da Instituição e dos egressos. Através da Diretoria de Operações, o SENAI dispõe de informações que permitam avaliar, de forma geral e sistemática, o desempenho institucional nos seus vários aspectos, visando o contínuo aprimoramento de suas ações e a agilidade nas decisões.



PROCESSO N° 485/2008

Para o acompanhamento dos alunos egressos, o SENAI instituiu o SAPES, onde este sistema procura avaliar o grau de satisfação, insatisfação e a colocação do egresso no mercado de trabalho.

Os estudos e pesquisas desenvolvidas pelo SAPES dão suporte de informações para a seleção de indicadores de monitoria de seu desempenho, com foco na qualidade da educação profissional, gestão de recurso, senso de oportunidade de mercado, garantia de aprendizagem organizacional e de alcance social das ações desenvolvidas.

O corpo docente apresentado tem qualificação compatível com a disciplina que está indicado na proposta; todos têm ampla experiência profissional e curso de especialização na área, garantindo, assim, uma excelência no ensino ministrado.

O SENAI possui um Plano de Capacitação Docente permanente, onde estão definidas as ações de capacitação a partir das necessidades levantadas com os docentes. Para consignar a capacitação dos docentes, estabeleceu um parceria com a UNISUL, de Santa Catarina, para o desenvolvimento, desde 2004, de um programa especial de Formação Pedagógica da Educação Profissional e Licenciaturas (Esquema I) para formação pedagógica.

Além disso, são realizadas reuniões pedagógicas periódicas, cursos e encontros pedagógicos para melhorar a qualidade do ensino, da gestão, da programação, execução e avaliação dos processo de ensino-aprendizagem.

O espaço disponível para a biblioteca foi ampliado, contando, atualmente com 145m², com área específica para estudo, Internet e consulta a livros.

O acervo disponível para o curso está catalogado e registrado em arquivo próprio, e, a comissão considerou satisfatório para o prosseguimento do curso.

Os laboratórios de Informática, os equipamentos e recursos pedagógicos disponíveis, Hotel de Projetos Inovadores (HPI), as salas de aula, sala de professores, enfim, todos o espaço físico e estrutural são adequados e atendem plenamente a proposta pedagógica.

A gestão administrativa e pedagógica do SENAI garantem a eficiência e a eficácia do ensino profissional, em função das diretrizes emanadas do próprio sistema que mantêm a escola, da regularidade de procedimentos e do formato da gestão estabelecida, onde a equipe pedagógica é compreendida pela Coordenação da Educação Profissional, Orientação Pedagógica, Coordenação Técnica, Coordenação de Curso e de Estágio, estabelecendo, assim, uma real interlocução de suas atividades para com os alunos e docentes do curso.

Diante do exposto, somos de parecer Favorável para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais.

Relatório do Perito

Eu Kayla Walquiria Garmues Ploeto, R.G. n.º 5.665.871-8, designada Perita pelo Ato Administrativo n.º 061/2008, de 27/03/2008 expedido pelo NRE de Cascavel, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, para efetuar verificação complementar no SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel com o objetivo de autorização de renovação do Curso Técnico em gestão de Processos Industriais, na área de Gestão, e considerando que o Plano de Curso apresentado tem organização curricular compatível com o perfil profissional pretendido, corpo docente qualificado, biblioteca básica e indispensável para as respectivas disciplinas e Laboratórios de Informática, sala especial para Projetos Inovadores (HPI) e recursos pedagógicos apropriados para as aulas e



PROCESSO N° 485/2008

Práticas Profissionais, sou de parecer favorável pela renovação de reconhecimento do curso pretendido.

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 148/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão, 800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de um ano, para alunos egressos ou que estejam cursando a terceira série do Ensino Médio, 35 vagas por turma, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de acordo com o estabelecido no §2º, art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR a substituição da Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso XII do Artigo 22, da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 485/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.